

**UnB****conhecimento em movimento
sociedade em transformação****EDITAL CONJUNTO DEG/DAC/SDH Nº 48/2025**

PROCESSO Nº 23106.116610/2025-16

**EDITAL DE AUXÍLIO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO
SUPERIOR (PROMISAES) PARA 2026****PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G) - UNB****1. PREÂMBULO**

1.1. O Decanato de Graduação (DEG), o Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, **convocam** as(os) discentes participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) na UnB, interessadas(os) em participarem do processo seletivo para o recebimento do auxílio financeiro do PROMISAES, do Ministério da Educação (MEC). O presente edital se destina ao fornecimento do referido auxílio em doze **(12) parcelas** para o ano de 2026 (ano civil), meses de janeiro a dezembro de 2026, com o pagamento referente a janeiro previsto para o início de fevereiro e assim sucessivamente, até a última parcela prevista para o início de janeiro de 2027.

1.2. A implementação do auxílio MEC/PROMISAES obedecerá a [Portaria do MEC nº 745](#), de 05 de junho de 2012, do MEC, publicada no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2012 e o [Decreto nº 11.923](#), de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), e será conferida às(aos) estudantes conforme condições e critérios estabelecidos pela presente Convocação.

1.3. Este edital é **exclusivo** para estudantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) na UnB.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UnB;
- 2.2. Possuir Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) regularizada;
- 2.3. Não ter reprovação por faltas no semestre letivo anterior a esta convocação (2025/2) ou durante a vigência do auxílio;

2.4. Não possuir trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;

2.5. Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica;

2.6. Concordar as condições prevista no Termo de Compromisso de Responsabilidade.

2.6.1. O não envio do Termo de Compromisso assinado no prazo indicado implicará no desligamento do(a) discente PEC-G selecionado(a) e perda do direito ao recebimento do auxílio.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O auxílio financeiro MEC/PROMISAES consiste na oferta de doze (12) auxílios no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2026. O pagamento do mês de referência fica previsto para o início do mês seguinte, ou seja, pagamentos no início de fevereiro de 2026 até janeiro de 2027.

3.2. A quantidade de vagas neste edital será determinada com base no orçamento disponibilizado pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3. O valor do auxílio financeiro poderá sofrer alterações, a depender da disponibilidade orçamentária e de determinações do Ministério da Educação;

3.4. A UnB somente poderá operacionalizar o pagamento após a liberação do recurso pelo MEC. Ao serem concluídos os trâmites orçamentário e financeiro, o pagamento será efetuado diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em sua conta corrente bancária (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros);

3.5. Havendo disponibilidade financeira, estudantes ingressantes após o período de seleção do edital, que satisfaçam as condições do item 2 deste edital, podem ser incluídos para os pagamentos subsequentes, sem retroatividade, por meio de preenchimento do formulário eletrônico e assinatura de termo de compromisso.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período de **29 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição PROMISAES 2026, disponível no link: [Formulário de inscrição](#). Após enviar o formulário, clique em "imprimir" ou "obter um PDF das respostas", o qual deverá ser enviado ao e-daia@unb.br no período de inscrição. **Essa etapa é obrigatória para todos os candidatos.**

4.1.1 Caso seja realizado mais de um preenchimento do formulário, será considerado apenas o último enviado ao e-mail indicado.

4.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) discente, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Havendo disponibilidade orçamentária, todos os candidatos inscritos que satisfazem as condições do item 2 do presente edital serão contemplados.

5.2. Os candidatos(as), exceto calouros(as), serão classificados pelos critérios

acadêmicos constantes do Apêndice 1, e as bolsas concedidas pela ordem de classificação. Os candidatos calouros(as), cuja condição impede a classificação por IRA, constituirão lista à parte e receberão as bolsas remanescentes.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. O resultado preliminar das inscrições será divulgado na página <https://www.deg.unb.br/editais>, na data provável de **12 de janeiro de 2026**.

6.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após o resultado provisório, poderá fazê-lo do dia **13 ao 14 de janeiro de 2026**. O formulário de recurso está disponível no link: [Formulário de recurso](#).

6.3. O resultado final, contendo a relação dos beneficiários do auxílio, será publicado na data provável de dia **15 de janeiro de 2026**.

7. CRONOGRAMA DE ETAPAS

Cronograma de Etapas do Edital	
Etapas	Datas Prováveis
Período para envio das solicitações via link do FORMS	29/12/2025 a 9/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção (data prevista)	12/01/2026
Período para interposição de recurso	13 a 14/01/2026
Divulgação do Resultado Final (data prevista)	15/01/2026

8. DOS DEVERES DAS(OS) CONTEMPLADAS(OS) E CRITÉRIOS DE SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

8.1. O(A) estudante-convênio selecionado pela UnB ao MEC/PROMISAES terá o seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

8.1.1. Colar grau;

8.1.2. Desligar-se do PEC-G;

8.1.3. Interromper ou abandonar o curso;

8.1.4. Reprovar por faltas durante a vigência do auxílio;

8.1.5. Não estar matriculado(a) nas disciplinas obrigatórias do fluxo de seu curso no semestre, exceto quando respaldado por parecer da coordenação do curso;

8.1.6. Solicitar trancamento geral de matrícula, exceto nos casos previstos no Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, ou autorizado pela Universidade de Brasília;

8.1.7. Informar dados em falsidade ou omitir documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil; 8.1.8. Iniciar exercício de qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou receber outro auxílio financeiro do Governo

1) PIC (Programa de Iniciação Científica) e Programa Jovens Talentos para Ciência	0,0	0,50	0,30	2,00
2) PET (Programa de Educação Tutorial)	0,0	0,50	0,30	2,00
3) Empresa Júnior	0,0	0,50	0,30	2,00
4) Monitoria e Programas de Tutoria (Programa de Tutoria Especial e Projeto de Tutoria de Graduação)	0,0	0,50	0,30	2,00
5) Programa de Boas Vindas aos Calouros da UnB e Programa de padrinhos	0,0	0,50	0,30	0,50
6) Projetos de Pesquisa ou Extensão de Ação Contínua	0,0	0,50	0,30	2,00
7) PIBID e Prodocência	0,0	0,50	0,30	2,00

Atividade acadêmica	Não participação	Pontuação por participação, apresentação ou publicação	Pontuação máxima
8) Participação em Congresso, Encontro, Simpósio, Palestra, atividades de extensão e cursos de idiomas	0,0	0,15	0,60
9) Trabalho apresentado em Congresso (que não seja o Congresso Anual de Iniciação Científica)	0,0	0,30	1,20
10) Trabalho publicado em periódicos científicos	0,0	0,50	2,00

11) Estágio não obrigatório	0,0	0,50	1,00
12) Participação em equipes desportivas regulares da UnB	0,0	0,50	1,00
13) Cargo eletivo em Centro Acadêmico ou similares	0,0	0,50	1,00

1) PIC (Programa de Iniciação Científica) e Programa Jovens Talentos para Ciência – será atribuída a seguinte pontuação:

- 0,00 ponto para a não-participação;
- 0,50 por semestre de participação.
- 0,30 no semestre em andamento.
- Pontuação máxima: 2,00 pontos.

2) PET (Programa de Educação Tutorial) – será atribuída a seguinte pontuação:

- 0,00 ponto para a não-participação;
- 0,50 por semestre de participação.
- 0,30 no semestre em andamento.
- Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3) Empresa Júnior = 0,00 ponto para a não-participação e 0,50 ponto para quem já participou de atividades em Empresa Júnior, até o máximo de quatro participações. Cada participação é um semestre acadêmico completo.

4) Monitoria e Programas de Tutoria (Programa de Tutoria Especial e Projeto de Tutoria de Graduação) = 0,00 ponto para a não-participação e 0,50 ponto para cada semestre acadêmico completo, 0,30 no semestre em andamento, até o máximo de 2,00 pontos.

5) Programa de Boas Vindas aos Calouros da UnB e Programa de Padrinhos

- 0,00 ponto para a não-participação;
- 0,50 por semestre de participação.
- Pontuação máxima: 0,50 pontos.

6) Projetos de Pesquisa ou Extensão de Ação Contínua

- 0,00 ponto para a não-participação;
- 0,50 por semestre de participação.
- 0,30 no semestre em andamento.
- Pontuação máxima: 2,00 pontos.

7) PIBID e Prodocência será atribuída a seguinte pontuação:

- 0,00 ponto para a não-participação;
- 0,50 por semestre de participação.
- 0,30 no semestre em andamento.
- Pontuação máxima: 2,00 pontos.

8) Participação em Congresso, Encontro, Simpósio, Palestra, atividade de extensão e curso de idioma = 0,00 ponto para a não-participação e 0,15 ponto

para cada participação, até o limite máximo de 0,60 ponto.

9) Trabalho apresentado em Congresso (que não seja o Congresso Anual de Iniciação Científica) = 0,00 ponto para quem não apresentou trabalhos e 0,30 ponto por trabalho apresentado, até o limite máximo de 1,20 ponto.

10) Trabalho publicado em periódicos científicos = 0,00 ponto para quem não publicou trabalhos; 0,50 ponto por trabalho científico publicado, até o limite máximo de 2,00 pontos.

11) Estágio não obrigatório = 0,00 ponto para a não-participação; 0,50 ponto por estágio de no mínimo 3 meses, até o máximo de 1,00 pontos.

12) Participação em equipe desportiva regular da UnB = 0,00 ponto para a não-participação; 0,50 ponto por participação, até o limite máximo de 1,00 pontos.

13) Cargo eletivo em Centro Acadêmico ou similares = 0,00 ponto para a não-participação; 0,50 ponto por efetiva posse no cargo, até o limite máximo de 1,00 ponto.



Documento assinado eletronicamente por **Valdenizia Bento Peixoto, Decano(a) Substituto(a) de Ensino de Graduação**, em 23/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Antonio Rocha Pinheiro, Decano(a) Substituto(a) de Assuntos Comunitários**, em 23/12/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina Nunes dos Santos Renault, Secretário(a) da Secretaria de Direitos Humanos**, em 23/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13478688** e o código CRC **F96DA124**.